

IMPrensa Nacional
Diretoria-Geral

Brasília, 03 de agosto de 2026.

APOSTILA Nº 1/2026

1. O Diretor-Geral da Imprensa Nacional, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 7º, § 1º, da Portaria CC/PR nº 725, de 23 de julho de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, e com fundamento no art. 92, § 4º, inciso II, combinado com o art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como das anotações constantes do Processo nº **00034.004562/2025-00**, apostila o valor do **Contrato nº 21/2025**, firmado com a empresa **Orbenk – Administração e Serviços Ltda**, para prestação de serviços contínuos de suporte operacional e administrativo, abrangendo atividades auxiliares e complementares, a serem executados nas dependências da Imprensa Nacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. O presente apostilamento tem por objeto a concessão da repactuação dos valores contratuais, com base:
 - a) no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF – SEAC/DF X Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF – SINDISERVIÇOS/DF registrada no Ministério do Trabalho e Previdência/MTE sob o nº DF000026/2026;
 - b) no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF – SEAC/DF X Sindicato das Secretárias e dos Secretários do DF – SIS/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência/MTE sob o nº DF000024/2026;
 - c) na Convenção Coletiva do Trabalho 2026/2027, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF – SEAC/DF X Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos Interestaduais Especiais Escolares Turismo e Transporte de Cargas do DF – SINTRATTER/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência/MTE sob o nº DF000152/2026;
 - d) no Termo Aditivo a Convenção Coletiva do Trabalho 2026/2026, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF – SEAC/DF X Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do DF – SINTTEL/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência/MTE sob o nº DF000068/2026.
 - e) na Resolução Salarial 2025 da Associação dos Bibliotecários e Profissionais da Ciência da Informação do Distrito Federal-ABDF;
3. Com a concessão da repactuação, a partir de **02/02/2026**, o valor mensal passa a ser de **R\$ 562.101,42 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e um reais e quarenta e dois centavos)**, perfazendo o valor

anual de **R\$ 6.745.217,04** (seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos), conforme relação abaixo:

Item	Categoria do Serviço	Quant. de Postos	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	ALMOXARIFE	1	R\$ 6.708,33	R\$ 6.708,33	R\$ 80.499,96
2	APOIO DE GABINETE	16	R\$ 14.824,65	R\$ 237.194,40	R\$ 2.846.332,80
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11	R\$ 5.100,25	R\$ 56.102,75	R\$ 673.332,80
4	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	R\$ 6.236,33	R\$ 6.236,33	R\$ 74.835,96
5	CONTÍNUO	1	R\$ 4.978,53	R\$ 4.978,53	R\$ 59.742,36
6	MOTORISTA EXECUTIVO CATEGORIA "D"	3	R\$ 8.916,92	R\$ 26.750,76	R\$ 321.009,12
7	OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	9	R\$ 6.998,71	R\$ 62.988,39	R\$ 755.860,68
8	SUPERVISOR DE TELEATENDIMENTO	2	R\$ 8.712,87	R\$ 17.425,74	R\$ 209.108,88
9	RECEPCIONISTA	2	R\$ 6.710,00	R\$ 13.420,00	R\$ 161.040,00
10	RECEPCIONISTA BILINGUE	1	R\$ 8.293,64	R\$ 8.293,64	R\$ 99.523,68
11	SECRETÁRIA EXECUTIVA	1	R\$ 13.541,89	R\$ 13.541,89	R\$ 162.502,68
12	TÉCNICO EM SECRETARIADO	14	R\$ 7.747,19	R\$ 108.460,66	R\$ 1.301.527,92
		62		R\$ 562.101,42	R\$ 6.745.217,04

4. A título de indenização de repactuação, a diferença entre o valor pago e repactuado, no período de **1º/01/2026** até a data da assinatura do Apostilamento, deverá ser cobrada em Nota Fiscal separada e específica.

5. A indenização de repactuação deverá ser paga de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

6. As despesas oriundas da repactuação correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União à Imprensa Nacional no exercício de 2026, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **04.662.410.128.040.000**, Elemento de Despesa: 33.90.37-01 (Mão de Obra), Fonte de Recursos: **1050000148**, sendo emitida a Nota de Empenho Reforço nº **2026NE000050**, no valor de **R\$ 566.884,93** (quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Oliveira de Almeida, Diretor(a)-Geral**, em 03/08/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7763451** e o código CRC **D76F794F** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0